MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Alterada pela Resolução nº 40.2020 Consu

Institui comissão para acompanhamento das despesas orçamentárias da UFJF, buscando trazer proposição de redução dos gastos, quando cabível.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião do dia 02 de março de 2020 (em continuidade à reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020),

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para acompanhamento das despesas orçamentárias da Universidade Federal de Juiz de Fora, com o objetivo de buscar proposição de redução dos gastos, quando cabível.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- 03 (três) representantes do Conselho Superior Universidade Federal de Juiz de Fora;
- 03 (três) Representantes da Administração Superior Universidade Federal de Juiz de Fora, sendo três titulares e três suplentes;
- 02 (dois) representantes docentes indicados pela entidade de classe, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 02 (dois) representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, indicados pela entidade de classe, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 01 (um) representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora do Campus Avançado de Governador Valadares. (nova redação dada/inclusa pela Resolução n° 40/2020 Consu).

Parágrafo único: Foram indicados como representantes do Conselho Superior: o Conselheiro Eduardo Barrére (Exatas), o Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas (Humanas) e a Conselheira Maria Alice Junqueira Caldas (Saúde).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 02 de março de 2020.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral da UFJF

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU